

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº.09/2013

“Dispõe sobre julgamento dos Termos Aditivos celebrados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião e a Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., referente a contratação de serviços de engenharia de diversas obras no Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. Considerado irregular os Termos Aditivos celebrados em 31.10.06, 01.12.06, 03.01.07 e 02.03.07, entre o Município de São Sebastião e a Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., referente contratação de serviços de engenharia em diversas obras no município, com fornecimento de material e Mão de obra, sob regime de empreitada por preços unitários, nos termos do relatório emitido pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, contido nos autos do Processo TC 001641/007/036, esta Comissão, nos termos legais, determina a expedição de ofício ao Poder Executivo para informações sobre as providências adotadas, e após ao Ministério Público local para adotar as medidas necessárias.

Art. 2º. Cumpridas as formalidades legais, sejam os autos arquivados neste Parlamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

São Sebastião, 13 de junho de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamento

Simeí da Silva Ferreira
PRESIDENTE - RELATOR

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO

Jair Pires
MEMBRO